

Portarias



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU

Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itiruçu/BA

Telefone (73) 3538-1200

E-mail itirucu@itirucu.ba.gov.br

CNPJ 14.198.543/0001-70

www.itirucu.ba.gov.br

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento temporário de membros de Conselhos Municipais e agremiações similares que especifica e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITIRUÇU, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o pleito eleitoral do corrente ano de 2020;

CONSIDERANDO as solicitações apresentadas por membros de Conselhos Municipais e agremiações similares, de afastamento temporário, para fins de disputa de cargos eletivos no referido pleito eleitoral, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 64/90, de 18/05/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam AFASTADOS da composição de todos os Conselhos Municipais e agremiações congêneres que integrem, no âmbito do Município de Itiruçu/BA, a partir desta data de 03/04/2020 e durante o período de impedimento previsto na Lei Federal nº 64/90, de 18/05/1990, os membros adiante indicados:

- I. AGNALDO VIEIRA LOPES;
- II. AILTON SANTOS OLIVEIRA;
- III. EZEQUIEL DO NASCIMENTO BORGES;
- IV. JOCENIL OLIVEIRA ANDRADE;
- V. JOÃO MOTA CARDOSO NETO;
- VI. IZILIO VIEIRA JUNIOR;
- VII. PAULO GEOVANE DA SILVA SOUZA;
- VIII. YNAILZA ANDRADE CAJAÍBA;
- IX. MARGARETE FROES CERQUEIRA;
- X. COSME SOUZA CASTRO.

Art. 2º. Os Conselhos Municipais e agremiações similares deverão proceder às medidas relacionadas ao afastamento dos membros de que trata o caput, devendo convocar os respectivos membros suplentes para o exercício das atribuições durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA
EM 03 DE ABRIL DE 2020

LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MOURA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO